

## MINUTA DE ATO CRECI/MT 006/2022

**Institui a fiscalização eletrônica e notificações para os agentes de fiscalização por meios eletrônicos.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 19ª REGIÃO/MT**, Corretor de Imóveis Sr. **CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, inciso IX da Lei nº 6.530/78, e artigo 16, inciso XIII, do Decreto Lei nº 81.871/78 e pela Resolução COFECI nº 013/78, art. 1º, inciso II, publicada no D.O.U em 29.12.78.

**CONSIDERANDO**, que o Ato é um documento expedido pelos Conselhos Regionais, mediante a necessidade de cumprimento em suas jurisdições, das legislações e das Resoluções do COFECI;

**CONSIDERANDO**, a existência do Regimento Interno do CRECI/MT, a vigência do Novo Código de Processo Civil de 2015, e a existência de “**atos e intimações processuais**”;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dar maior celeridade, agilidade, eficiência aos “autos de infração fiscalizatório”, e ainda, maior assertividade e economicidade;

**CONSIDERANDO**, que estamos vivendo o ápice da tecnologia, onde os crimes em sua maioria acontece de forma virtual, o que proporciona uma dimensão e proporção muito maior ao exercício ilegal da profissão e demais irregularidades que poderão ser cometidas por Corretores de Imóveis e suas Imobiliárias.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a realização de **notificações a título de fiscalização e autuação** de modo eletrônico.

**Art. 2º** - A realização de fiscalização e autuação dos Corretores de Imóveis e demais pessoas que praticarem o exercício ilegal da profissão, **dar-se-á, por meio eletrônicos**, sendo considerados os **e-mails, aplicativos WhatsApp, Telegram, Signal, e qualquer outro meio eletrônico idôneo**.

**Parágrafo único:** A notificação por meio eletrônico será perfeita e válida, **quando comprovada a identificação civil do investigado.**

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de 10/03/2022.



**CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA**  
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO



**JAILSON ALEIXO DE SOUZA**  
DIRETOR SECRETÁRIO - CRECI/MT 19ª REGIÃO